PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.286

-1.101.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 01 de junho de 2026

ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391 Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391 DN: cn=ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferência, ou=ICP Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, ou=ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391 Dados: 2026.09.09 19:09:17 -03'00'

Id:0CC56C9A56C3FEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$653.530,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **653.530,00**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

39	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	250.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
732	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	2.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

380	17.511.0009.1038.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL	101.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

419	10.301.0023.1033.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
480	10.301.0023.2061.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	42.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
505	10.301.0023.2079.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
739	10.301.0023.2061.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	2.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.286

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

542	08.243.0002.2070.0000	GESTÃO PÚBLICA	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

740	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA	166.530,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 706 05	
	706	Transferência Especial da União		
	999 000	Não se aplica		

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

600	08.244.0002.2058.0000	GESTÃO PÚBLICA	18.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
608	08.244.0002.2058.0000	GESTÃO PÚBLICA	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 00	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
610	08.244.0002.2058.0000	GESTÃO PÚBLICA	5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 669 00	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		
611	08.244.0002.2058.0000	GESTÃO PÚBLICA	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
612	08.244.0002.2058.0000	GESTÃO PÚBLICA	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 669 00	
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **221.530,00**

Fontes de Recurso		
669	00	12.000,00
660	04	43.000,00
706	05	166.530,00

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.286

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

363	15.451.0020.1017.0000	URBANIZAÇÃO	-101.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

402	10.301.0023.2037.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-257.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

453	10.301.0023.2052.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-44.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		
504	10.301.0023.2079.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-3.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
506	10.301.0023.2079.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-2.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
508	10.301.0023.2079.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		
509	10.301.0023.2079.0000	SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS	-7.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 621 02	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

-432.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA LUZ, 01 de julho de 2026

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
AV GETULIO VARGAS, S/N
06.554.398/0001-94 Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.286

ARQUEL ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391 Assinado de forma digital por ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Videoconferencia, ou=82404232000174, ou=AC Syngular(ID Multipla, cn=ARQUEL ALVES PEREIRA:70095957391 Dados: 2026.09.09 19:09:52 -03'00'

Id:0047FB5F0CE9FCAB

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Campo Maior
Praça Bona Primo, s/n - CNPJ nº 41.279.571/0001-94
Fone: (86) - 3252-4400
Email: camaradecampomaior@hotmail.com
Site: www.campomaior.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026.
Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021
Contratante: Câmara Municipal de Campo Maior – PI
Contratada: R D FROTA XIMENES ME - COMERCIAL R CANUTO
CNPJ nº 23.876.934/0001-97
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI.
Valor Total: R$ 392.566,00 (trezentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais).
Recursos Financeiros: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Campo Maior-PI.
Assinatura: 09/09/2026.
Vigência: 08 de setembro de 2027.

WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior-PI

Id:01AB40D76A740171

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2026, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01.0109/2026 REFERENTE À ADESÃO 010/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES - PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM PIRES – PI. **CONTRATADA**: FLABIO SILVA DE SOUZA NETO LTDA - CNPJ: 28.925.595/0001-05. **VALOR TOTAL**: R$ 2.905.683,00 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). **FONTE DE RECURSOS**: 500/540/541/542/543/573/576/569/599/600/621/635/660/669/701/704/706/708/709/710/720/747/748/750. **ASSINATURA DO CONTRATO**: 01/09/2026. **VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES.

Id:073856B8E09C007A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0089

DECRETO MUNICIPAL Nº 020A/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE VIA DE ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público promover ações destinadas ao atendimento do interesse coletivo e à adequada organização do espaço urbano;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação, abertura, regularização, pavimentação e utilização de via pública destinada a assegurar o acesso ao Estádio Municipal de Riacho Frio;

CONSIDERANDO que a implantação da via contribuirá para a mobilidade urbana, a segurança, a acessibilidade e a utilização comunitária do equipamento esportivo municipal;

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública constitui forma de aquisição compulsória pelo Poder Público da área necessária à execução de obra ou serviço de interesse público, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941 autoriza os Municípios a promoverem desapropriações mediante declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO os dados constantes do Memorial Descritivo — Lotes e Via Projetada, que identifica as áreas, dimensões, confrontações, pontos de referência e características técnicas da via projetada;

CONSIDERANDO que os documentos técnicos indicam a existência de área atribuída a Wanderson Carvalho de Araújo e de terreno confrontante atribuído a Djalma Paislandim de Araújo, devendo a titularidade dominial, a posse, a extensão efetivamente atingida e a legitimidade para recebimento de eventual indenização ser apuradas no procedimento administrativo e, se necessário, no processo judicial próprio;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas urbanas necessárias à implantação, abertura, regularização e utilização de via pública de acesso ao Estádio Municipal de Riacho Frio, conforme a planta, o memorial descritivo e os demais elementos técnicos que integram este Decreto como Anexo Único.

Art. 2º A área objeto da declaração de utilidade pública compreende, conforme os dados constantes do Memorial Descritivo — Lotes e Via Projetada:

I — o lote principal indicado no memorial como pertencente a Djalma Paislandim de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 207.888.863-04, com frente de 9,00 m para a Rua Januário Damasceno, comprimento aproximado de 64,00 m e área indicada de 576,00 m²;

II — o terreno lateral ou lote vizinho indicado no memorial como também pertencente a Djalma Paislandim de Araújo, com frente de 12,00 m, comprimento aproximado de 64,00 m e área indicada de 768,00 m², situado ao lado direito do lote principal;

III — a faixa necessária à implantação da via projetada, com comprimento aproximado de 177,87 m, composta por pista de rolamento de 7,00 m de largura, destinada ao tráfego em dois sentidos, e calçadas de 1,00 m em cada lado, totalizando largura prevista de 9,00 m.

§ 1º Conforme o memorial descritivo, o lote principal referido no inciso I confronta-se, pelo lado esquerdo, com a propriedade indicada como pertencente à Sra. Eva; pelo lado direito, com o lote vizinho indicado como pertencente a Djalma Paislandim de Araújo; e, pelos fundos, com a Rua Projetada, em sentido ao Campo de Futebol.

§ 2º A descrição definitiva da área efetivamente desapropriada será aquela constante da planta e do memorial descritivo técnico assinados por profissional habilitado, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART ou Registro de Responsabilidade Técnica — RRT, conforme o caso.

§ 3º Antes da formalização de eventual acordo, do pagamento administrativo ou da propositura da ação judicial, deverão ser conferidas e, se necessário, complementadas a delimitação da faixa atingida, suas medidas, confrontações, área, perímetro e coordenadas geográficas.

§ 4º Havendo divergência entre as medidas, áreas, confrontações ou identificação dos ocupantes constantes dos documentos apresentados, prevalecerá, para fins técnicos, a descrição constante da planta e do memorial descritivo devidamente conferidos e assinados pelo profissional responsável, sem prejuízo da retificação deste Decreto ou de seu Anexo Único.

Art. 3º Para fins de referência técnica, o memorial descritivo apresenta os seguintes pontos de coordenadas geográficas, expressas em graus decimais:

I — P-01: frente, na confrontação com o lote indicado como pertencente à Sra. Eva, latitude -10.130808 e longitude -44.955797;

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARQUEL ALVES PEREIRA - 111.459.573-11 - 23/09/2026 18:49:58
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WANDERSON CARVALHO DE ARAUJO - 044.538.473-43 - 23/09/2026 18:50:16

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais